



Governo do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 11

Encerrado até Mês 14

Identificação		
UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00025	Emissão 29/03/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Doze mil e trezentos e dezoito reais e dois centavos	Valor	12.318,02

Detalhamento	
Nota Liquidação	2019NL00026
Nota de Empenho	2019NE00027
Credor	22014764972 - CARLOS ORLANDO AMORIM
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	02495012 - LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA UNICET
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	399 - 0139 - 0531543 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2013/23000/009529

Itens					
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36 - DEA - ALUGUEL - 339092	3720 - Pagamento consumindo Limite de Saque	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19007168.1 2	15.719,34

Retenção		
Tipo	Credor	Valor
IRRF PF - PD - 99	01786029000103 - TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	3.401,32
Total Retenção (-)		3.401,32

Observação
PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) ALUGUEL UNICET CONFORME PROCESSO DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A UNICET, REFERENTE A DEZEMBRO/2018.

Registro de Envio			
UG Emitente	249500	Emissão	29/03/19
Documento	2019RE00017	Data de Envio	01/04/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	03/04/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso			
Documento	2019PD00029	Emissão	29/03/19
		Data de Programação	29/03/19



Gov^o do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 12

Encerrado até Mês 14

Identificação		
UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00031	Emissão 30/04/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos	Valor 6.446,70	

Detalhamento	
Nota Liquidação	2019NL00030
Nota de Empenho	2019NE00035
Credor	02851222000143 - ORG SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	02301131 - SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	001 - 1505 - 245224 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2015/23000/002779

Itens					
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092/449092 - SERVIÇOS	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19011211.1 2	6.446,70

Observação
DESPESA COM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA REFERENTE A DEZEMBRO DE 2018.

Registro de Envio			
UG Emitente	249500	Emissão	30/04/19
Documento	2019RE00018	Data de Envio	30/04/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	03/05/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso			
Documento	2019PD00034	Emissão	29/04/19
		Data de Programação	29/04/19



Gov^o do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária
TIPO 18

Encerrado até Mês 14

Identificação		
UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00174	Emissão 29/10/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Treze mil e novecentos e trinta reais e oitenta centavos	Valor	13.930,80

Detalhamento	
Nota Liquidação	2019NL00178
Nota de Empenho	2019NE00124
Credor	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000977 - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, TABLETS E NOTEBOOKS
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	001 - 3615 - CODBARRAS - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	10/2018
Processo	2017/23000/002777

Itens					
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092 - ALUGUEL	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19017965.10	13.930,80

Pagamentos		
Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
84640000139-8 30801029999-5 00003087496-0 25102019000-4	AC3B461FD20D5899	13.930,80
		Total: 13.930,80

Observação
DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI OUTUBRO DE 2018. LIQUIDAÇÃO REALIZADA CONFORME DECRETO Nº 6.001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Registro de Envio			
UG Emitente	249500	Emissão	29/10/19
Documento	2019RE00094	Data de Envio	29/10/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	31/10/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Os códigos de barras da ordem bancária foram pagos com sucesso.

Programação de Desembolso			
Documento	2019PD00177	Emissão	29/10/19
		Data de Programação	29/10/19



Gov^o do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 11

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00023	Emissão 28/03/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Dezessete mil e oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos	Valor 17.801,65	

Detalhamento

Nota Liquidação	2019NL00025
Nota de Empenho	2019NE00026
Credor	10311938000186 - ELDORADO CONSTRUTORA E ADM. DE IMÓVEIS-EIRELI
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18001321 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA É PRÁ JÁ ARAGUAÍNA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	237 - 0919 - 2798 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2018/23000/002831

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092 - ALUGUEL	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19007146.1 2	17.801,65

Observação

PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO É PRA JÁ DE ARAGUAÍNA - TO, DEZEMBRO/2018

Registro de Envio

UG Emitente	249500	Emissão	28/03/19
Documento	2019RE00015	Data de Envio	28/03/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	01/04/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2019PD00027	Emissão	28/03/19	Data de Programação	28/03/19
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------



Gov^o do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 11

Encerrado até Mês 14

Identificação		
UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00014	Emissão 08/03/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Seiscentos reais e quarenta e quatro centavos	Valor	600,44

Detalhamento	
Nota Liquidação	2019NL00014
Nota de Empenho	2019NE00011
Credor	26481555000196 - PRECISA CLIPPING LTDA - ME
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	02495034 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	104 - 3314 - 22454 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2016/23000/000632

Itens					
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092/449092 - SERVIÇOS	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19005916.1 2	600,44

Observação
GRAVAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Registro de Envio			
UG Emitente	249500	Emissão	08/03/19
Documento	2019RE00009	Data de Envio	08/03/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	12/03/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso			
Documento	2019PD00014	Emissão	07/03/19
		Data de Programação	07/03/19



Programação de Desembolso de Retenção

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Liquidante 249500 - FUNGERP	Documento 2019PD00015	Emissão 07/03/19
UG Pagadora 249500 - FUNGERP	Ordem Bancária 2019OB00013 - 08/03/19	Domicílio Bancário Origem 001 - 3615 - 149004 - Conta Unica
Favorecido 24851511000185 - PREFEITURA DE PALMAS - TO		Domicílio Bancário Destino 001 - 3615 - COBARRAS
Valor por Extenso Dezesseis reais e vinte e dois centavos		Valor 16,22

Detalhamento

Tipo de Retenção	ISS
Credor da Retenção	PREFEITURA DE PALMAS - TO
Competência	12/2018
Processo	2016/23000/000632

Itens

Número da NL	2019NL00014 - 249500
Número da NE	2019NE00011 - 249500
Ano	2018
Mês Competência	12 - Dezembro
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	26481555000196 - PRECISA CLIPPING LTDA - ME
Tipo Patrimonial	43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-item da Despesa	39 - DEA 339092/449092 - SERVIÇOS
Vinculação de Pagamento	98 - Pagamento pela Própria UG
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Código da receita do tributo	0 - Indefinido
DEA	Código: 00000000; Termo: INDEFINIDO
Número da NE	249500.2019NE00011
Credor	26481555000196
Valor	16,22

Pagamentos

Código de Barras	Tipo	Valor
81600000000-9 16223066201-5 90315000219-9 00271917010-8	Fatura	16,22
	Total:	16,22

Observação

GRAVAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.



Gov^o do Estado do Tocantins
Ordem Bancária Orçamentária
TIPO 12

Encerrado até Mês 14

Identificação		
UG Emitente 249500 - FUNGERP	Documento 2019OB00021	Emissão 28/03/19
UG Liquidante 249500 - FUNGERP	UG Pagadora 249500 - FUNGERP	
Valor por Extenso Seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos	Valor 6.774,19	

Detalhamento	
Nota Liquidação	2019NL00023
Nota de Empenho	2019NE00023
Credor	27757698000140 - MJLP AYRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIREL
Natureza	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18000973 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Importado do SIAFEM em 27/09/2017 17:57:58 (Conta Unica) - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	001 - 1505 - 654949 - IMPORTADO DO SIAFEM
Competência	12/2018
Processo	2018/23000/002223

Itens					
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 - DEA 339092 - ALUGUEL	3722 - Pagamento consumindo Limite de Saque - Fornecedores	98 - Pagamento pela Própria UG	2018.19007086.1 2	6.774,19

Observação
PAGAMENTODE DESP. COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DIRETORIA DO É PRA JÁ E DIAPE, DE 18 A 31/12/2018

Registro de Envio			
UG Emitente	249500	Emissão	28/03/19
Documento	2019RE00015	Data de Envio	28/03/19
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	01/04/19
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso			
Documento	2019PD00025	Emissão	28/03/19
		Data de Programação	28/03/19



Programação de Desembolso de Retenção

Encerrado até Mês 14

Identificação

UG Liquidante 249500 - FUNGERP	Documento 2019PD00035	Emissão 29/04/19
UG Pagadora 249500 - FUNGERP	Ordem Bancária 2019OB00030 - 30/04/19	Domicílio Bancário Origem 001 - 3615 - 149004 - Conta Unica
Favorecido 24851511000185 - PREFEITURA DE PALMAS - TO		Domicílio Bancário Destino 001 - 3615 - COBARRAS
Valor por Extenso Trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos		Valor 339,30

Detalhamento

Tipo de Retenção	ISS
Credor da Retenção	PREFEITURA DE PALMAS - TO
Competência	12/2018
Processo	2016/23000/000632

Itens

Número da NL	2019NL00030 - 249500
Número da NE	2019NE00035 - 249500
Ano	2018
Mês Competência	12 - Dezembro
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	02851222000143 - ORG SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME
Tipo Patrimonial	43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-item da Despesa	39 - DEA 339092/449092 - SERVIÇOS
Vinculação de Pagamento	98 - Pagamento pela Própria UG
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Código da receita do tributo	0 - Indefinido
DEA	Código: 19011211; Termo: 2019NP00060
Número da NE	249500.2019NE00035
Credor	02851222000143
Valor	339,30

Pagamentos

Código de Barras	Tipo	Valor
81610000000-8 57803066201-4 90530000219-3 00271856010-1	Fatura	57,80
81600000000-9 57803066201-4 90530000219-3 00271857010-0	Fatura	57,80
81600000000-9 59653066201-1 90530000219-3 00271854010-3	Fatura	59,65
81630000000-6 30753066201-3 90530000219-3 00271853010-4	Fatura	30,75
81610000001-6 33303066201-4 90530000219-3 00271855010-2	Fatura	133,30
	Total:	339,30

Observação

PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 248, 249, 246, 245, 247 CONFORME PROCESSO DESPESA COM VIGILANCIA ELETRONICA NO MES DE DEZEMBRO DE 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO

DATA DA EMISSAO : 31/12/2014 NUMERO : 2014NL00820
DATA DO LANÇAMENTO : 31/12/2014
UNIDADE GESTORA : 249500 FUNDO DE GESTAO DE REC.* HUM. E PATR.- FUNGERP
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 12732326000192
GESTAO FAVORECIDA : PONTO FACIL COMERCIO DE PELOGIO DE PONTO.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	PONTE	VALOR
540538	12732326000192			1.056,00

OBSERVACAO:
INSCRICAO DE OBRIGACOES DAS NOTAS FISCAIS N° 03, 01, 06, 05, 09.
PROCESSO 2011/2495/0024.

LANCADA POR: 72628413191

EM : 05/01/2015 AS 10:19 HS
----- 05/01/15


Natália Silva Cunha
Matricula 11175338



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 Nº 5734



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.188, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republicado para correção

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2020 e levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º São fixadas, no exercício de 2020, as seguintes datas limites para o processamento de despesas relativas a:

I - empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extracota e recursos próprios, 4 de dezembro;

II - demais fontes de recursos, 18 de dezembro;

III - expedição de Ordem Bancária, 28 de dezembro.

§1º O procedimento administrativo de pagamento, a ser executado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, deverá ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual, até 21 de dezembro de 2020, para a emissão de Ordem Bancária a que se refere o inciso III deste artigo.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	45
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	45
SECRETARIA DA SAÚDE	46
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55
ADAPEC	57
ADETUC	58
AGETO	58
AEM	60
ATS	61
TOCANTINS PARCERIAS	61
DETRAN	61
IGEPREV	63
JUCETINS	64
UNITINS	65
DEFENSORIA PÚBLICA	65
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

§2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas ao combate à pandemia por COVID, à folha de pagamento, a ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, transferências constitucionais, recursos de operações de crédito, emendas parlamentares, convênios federais e suas contrapartidas, demandas judiciais, fianças diversas, programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com tarifas de água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte, Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE - recursos da fonte 242 (assistência médica), programa de estágio supervisionado - criado pelo Decreto Estadual 3.174, de 22 de junho de 2009, auxílio transporte-alimentação criado pela Lei Estadual 2.432, de 30 março de 2011, auxílio financeiro a título de produtividade - É pra já, nos termos da Lei Estadual 2004, de 17 de dezembro de 2008, e as despesas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO.

§3º As cotas recebidas e não utilizadas serão estornadas no encerramento do exercício.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta:

I - adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II - proceder ao levantamento da dívida real do órgão/entidade, independentemente da natureza, bem assim todo e qualquer direito, efetivando o cancelamento daquelas consideradas com prescrição quinquenal, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei;

III - proceder à conciliação dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no SIAFE-TO;

IV - analisar e regularizar o saldo da conta contábil 4.9.1.0.1.01. XX - VPA Bruta a Classificar e, havendo depósitos não identificados, classificá-los como Outras Receitas, natureza da receita orçamentária 1.9.9.0.99.11.00 e VPA 4.9.9.9.1.99.01, excetuando-se os saldos a classificar registrados nas contas contábeis 4.9.1.0.1.01.04 e 4.9.1.0.1.01.05 - VPA a Classificar - Bens Móveis Alienados e VPA a Classificar - Bens Imóveis Alienados, que devem ser baixados em contrapartida do bem alienado, no grupo Ativo Imobilizado;

V - dar conformidade à apuração do Superávit Financeiro por meio da análise do relatório - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO - no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Conformidade;

VI - analisar e regularizar os saldos constantes das contas contábeis 113819905, 113819906, 113819907, 113819908, Pessoal e Encargos Sociais, Fornecedores e Contas a Pagar, PASEP - Cota Parte Recursos Hídricos e Regularizações, respectivamente.

Parágrafo único. Os procedimentos jurídico-administrativos que resultarem em análise das despesas consideradas com prescrição quinquenal são objeto de apreciação exclusiva do órgão contratante da despesa.

Art. 4º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os saldos de empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:

I - como Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e

II - como Restos a Pagar Não Processados - RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2020, pendentes de liquidação e pagamento.

§1º O registro dos restos a pagar se fará por credor e empenho correspondente.

§2º Somente serão admitidas como restos a pagar não processados as despesas condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Art. 5º A inscrição dos restos a pagar das despesas do exercício financeiro, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2020, deverá ser efetuada até 12 de janeiro de 2021, ficando a Unidade Gestora Executora incumbida de:

I - realizar análise criteriosa de suas execuções orçamentárias, providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar;

II - analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio do relatório - 07. IMPSALDO - RELATORIO DOS SALDOS A LIQUIDAR DAS NOTAS DE EMPENHO - no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Relatórios de BI, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

III - confrontar com os respectivos passivos financeiros, os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados a Pagar (6.3.2.1.1.01.01 e 6.3.2.1.1.01.02), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.1.01.01) e Não Processados Liquidados a Pagar (6.3.1.3.1.01.01 e 6.3.1.3.1.01.02);

IV - validar o saldo das despesas pagas, do exercício (6.2.2.1.3.04.01 e 6.2.2.1.3.04.02) e de restos a pagar (6.3.1.4.1.01.01, 6.3.1.4.1.01.02, 6.3.2.2.1.01.01 e 6.3.2.2.1.01.02), com o montante dos dispêndios financeiros, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.

§1º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2020, os Restos a Pagar Processados relativos aos exercícios anteriores a 2016, decorrentes de prescrição quinquenal, cujo procedimento ocorrerá automaticamente no SIAFE-TO, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei.

§2º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2020, os Restos a Pagar Não Processados relativos aos exercícios anteriores a 2020, cujo procedimento ocorrerá automaticamente no SIAFE-TO, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei.

§3º A inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados e eventuais cancelamentos são de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa, excetuadas aquelas descritas no §2º deste artigo, devendo-se observar o disposto neste artigo, com atenção aos princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§4º A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta na extinção do passivo, devendo os órgãos evidenciar adequadamente tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 6º Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados, relativos ao exercício anterior, devem ser cancelados até 4 de dezembro do exercício vigente, exceto os provenientes de emenda parlamentar impositiva, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

Art. 7º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até o dia 18 de dezembro de 2020, em conta corrente específica, adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 8º Para a Administração Direta e Indireta, o fechamento do mês de dezembro deverá ser efetuado no SIAFE-TO até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 9º Cumpre ao Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público:

I - editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - deliberar sobre o processamento extemporâneo de despesas de que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto;

III - fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da
Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.189, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a inclusão e qualificação, no Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, de Pré-projetos e Projetos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor das Resoluções nºs 6, 7, 8 e 9, todas de 2 de setembro de 2020, e da Resolução 10, de 16 de outubro de 2020, todas do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, publicadas na edição nº 5.687 do Diário Oficial do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, com vistas às correspondentes estruturas jurídicas, compostas das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar parceria com a iniciativa privada:

I - o Pré-projeto Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins;

II - o Pré-Projeto Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins, para atendimento do Terminal Rodoviário de Palmas e, em subseqüência, àqueles dos demais municípios, na conformidade do que dispuserem os relatórios do respectivo grupo de trabalho, instituído, na conformidade do art. 2º deste Decreto, para essa finalidade;

III - o Pré-Projeto de Implantação, Operação e Gestão de Miniusinas de Produção de Energia Fotovoltaica, para atendimento da demanda de consumo de energia elétrica da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins e, posteriormente, de entidades e/ou outros órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

IV - o Projeto Parque Tecnológico;

V - o Projeto Parques Naturais e Urbanos.

Art. 2º Consoante proposição por parte do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, incumbe à Secretaria de Parcerias e Investimentos instituir Grupos de Trabalho, designar seus membros e coordenar-lhe as respectivas atividades, tendo em vista a realização de estudos para a estruturação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º As informações, os relatórios e as atividades já realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto 6.020, de 9 de dezembro de 2019, são disponibilizados imediatamente à Secretaria de Parcerias e Investimentos a fim de que sejam colocados à disposição do Grupo de Trabalho de que trata o inciso IV do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º É revogado o Decreto 6.020, de 9 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Claudinei Aparecido Quaresmin
Secretário de Estado de Parcerias
e Investimentos

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado



PROCESSO	: 2019 23000 000135
UNIDADE GESTORA	: 249500 – Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2018
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 033/2019/PCA/CGE
SGD N° 2019 09049 000706

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio**, vinculado à **Secretaria da Administração**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018, do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE n° 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 12 de fevereiro de 2019, fora do prazo que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade da servidora **Darci Mendes Cândida Ribeiro** - Contador.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 002345/O-0, conforme certidão, às fls.64.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis de fls. 95 a 145, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, o valor de R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme Anexo 11, às fls. 100.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve realização da receita no valor de R\$ 855.145,57 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a Receita Patrimonial e Outras Receitas Correntes;

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 15,24%, bem abaixo do previsto, tendo sido justificado em item próprio na Nota explicativa, às fls. 152 a 161, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	5.610.000,00	855.145,57	15,24
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.610.000,00	855.145,57	15,24

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
240 – recursos Próprios	5.610.000,00	855.145,57	15,24
TOTAL	5.610.000,00	855.145,57	15,24

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 59,13%, abaixo do ideal, conforme quadros a seguir:





CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	5.610.000,00	3.159.487,47	63,06
Despesas de Capital	600.000,00	157.499,86	26,25
TOTAL	5.610.000,00	3.316.987,33	59,13

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 – Recursos Ordinários	5.610.000,00	3.316.987,33	59,13
TOTAL	5.610.000,00	3.316.987,33	59,13

FONTE: Siafe-TO - Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio foi de R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 100.

a) b) Não houve suplementação do Orçamento inicial fixado para o Órgão, estando em acordo com o previsto no art. 6º da Lei nº 3.344/2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentaria inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
249500	FUNGERP	5.610.000,00	701.250,00	0,00	0,00	5.610.000,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

2.2.1.4 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls.102 e 103, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R\$ 2.461.841,76 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), demonstrando situação desfavorável na gestão orçamentária. Considerando as Transferências Financeiras Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, temos o déficit efetivo de R\$ 165.328,84 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), representando 4,98% da execução da despesa, conforme tabela abaixo:





Receitas Realizadas	855.145,57
Despesas Executadas	3.316.987,33
Déficit	-2.461.841,76
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	2.853.597,38
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	557.084,46
Saldo das Transferências	3.410.681,84
Déficit	-2.461.841,76
Déficit Efetivo	-165.328,84

FONTE: Balanço Orçamentário

b) Na nota explicativa, às fls. 154 e 155, consta justificativa a respeito do déficit apresentado no Balanço Orçamentário.

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

a) A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 855.145,57 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.853.597,38 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 1.032.051,11 (um milhão, trinta e dois mil, cinquenta e um reais e onze centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 361.709,87 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 3.316.987,33 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) e ainda as Transferências Financeiras Concedidas no valor de R\$ 557.084,46 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 334.845,24 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 893.586,90 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls.107 a 110.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas





representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 111 e 112, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em 110,06%, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) Não há registros em Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante.

III) O Quadro do Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.617.680,85 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 948.649,12 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos) com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 2.566.329,97 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis reais, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), conforme às fls. 113, tendo sido justificado em item próprio na Nota explicativa, às fls. 152 a 161.

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta valor de R\$ 62.734,64 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário.

V) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física da Secretaria de Administração, conforme justificado às fls. 159 e 160.

VI) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, pois a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria de Administração, conforme justificado às fls. 161.

VII) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 111, registra saldo no valor total de R\$ 893.586,90 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), que confere com o Balanço Financeiro às fls. 107 a 110.

VIII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” valor é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, Limite de Saque Bloqueado e Contas Bancárias Específicas disponibilizado pelo Tesouro na referida UG somados os saldos apresentados nas contas da conciliação bancária, não conferindo com os extratos destas e justificado às fls. 163, conforme discriminação abaixo:

R\$ 21.601,33 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos) limite de saque com vinculação de pagamento.



R\$ 871.010,21 (oitocentos e setenta e um mil, dez reais e vinte e um centavos) limite de saque bloqueado;

R\$ 975,36 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) nas contas bancárias específicas;

IX) As contas do Passivo Circulante, às fls. 111 e 112, totalizam um saldo de R\$ 455.775,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 3.708.742,95 (três milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e variação patrimonial Diminutiva de R\$ 2.703.335,15 (dois milhões, setecentos e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 1.005.407,80 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), conforme demonstrado às fls. 116 e 118.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa por suas origens e as aplicações apresentou geração líquida de caixa equivalente de caixa no valor de R\$ 531.877,03 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e três centavos), proveniente do fluxo de caixa líquida das atividades operacionais no valor de R\$ 663.705,03 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e três centavos), das atividades de investimento no valor negativo de R\$ 131.828,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais), que somado ao caixa equivalente de caixa inicial R\$ 361.709,87 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos) atingiu um saldo de caixa equivalente de caixa final no valor de R\$ 893.586,90 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), às fls. 122.

2.2.6 Restos a pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício em análise no valor de R\$ 1.032.051,11 (um milhão, trinta e dois mil, cinquenta e um reais e onze centavos), deste montante, R\$ 44.476,73 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), refere-se a restos a pagar processados e R\$ 987.574,38 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 107, não havendo saldo suficiente em caixa para atende-las às fls. 110.





b) registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 105, do qual foi liquidado e pago R\$ 23.742,91 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e cancelado R\$ 2.909,16 (dois mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), restando ainda um saldo de R\$ 1.186.747,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais) tendo sido justificado em item próprio na Nota explicativa, às fls. 152 a 161.

c) do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 106, foi pago R\$ 293.746,64 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e cancelado R\$ 1.032,00 (um mil, trinta e dois reais), restando um saldo de R\$ 347.531,86 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos, tendo sido justificado em item próprio na Nota explicativa, às fls. 152 a 161.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 65 a 74, consoante disposições do art. 10, inciso III da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, aponta que os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria da Administração do Estado do Tocantins**, com contribuição do **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio**, foram desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro a seguir, para o alcance do objetivo do Órgão, através do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, durante o exercício de 2018, foram elaboradas 2 (duas) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1166 - Planejamentos, e Programa de Gestão 1100 - Manutenção e Gestão do poder Executivo com orçamento autorizado no valor de R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais).





Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1166 – Planejamento, Orçamento e Gestão											
3010	220.000,00	0,00	220.000,00	19.250,00	19.250,00	8,75 %	8,75 %	Servidor capacitado	3.000	4.751	158,36 %
3051	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Concurso público realizado	1	0	0,00 %
Total	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00	19.250,00	19.250,00	1,35 %	1,35 %				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

Ações de Gestão Financeira por Programa

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo								
4199	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.190.000,00	0,00	4.190.000,00	3.297.737,33	2.310.162,95	78,70 %	55,13 %
Total Geral		4.190.000,00	0,00	4.190.000,00	3.297.737,33	2.310.162,95	78,90%	55,13%

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário, sendo empenhados 59,12% dos recursos autorizados.

c) Quanto a execução da ação 3010, observou-se a utilização do recurso financeiro de 8,75%, sendo que a execução da meta física de 158,36% ultrapassando o planejado.

d) Constatou-se que na ação orçamentária 3051 não houve execução financeira e nem execução da meta física, sendo as justificativas apresentados pelos responsáveis das ações insuficientes, às fls. 73.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 97 e 98, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 96.





5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

No exercício de 2018 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada auditoria ou fiscalização no Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 e nº 701/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.





Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000414) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/006039). Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, no exercício em análise, conforme informado às fls. 195.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS





Com referência à força de trabalho foi informado, que não há no quadro de pessoal na estrutura do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, haja vista, o mesmo utilizar a estrutura administrativa da Secretaria da Administração, conforme informado às fls.193.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Geferson Oliveira Barros Filho, Sandro Henrique Armando, Neyzimar Cabral de Lima, Edson Cabral de Oliveira e outros** relacionados neste processo, às fls. 04 e 05, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1** alínea “b”, **2.2.1.4** alínea “a”, **2.2.3** alínea “b”- III, IV, VII e VIII, **2.2.6** alíneas “a”, “b” e “c” e **3.1** alíneas “c” e “d”, deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente
Regiane Sousa Chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Edvando de Carvalho Barbosa
Analista/Contador

Assinado eletronicamente
Anilton França Lima
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente
Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.
Em 11/03/2019.

Assinado eletronicamente
Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

